



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1581 =

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências”.
(Vereador Hércules Maurício Paiva da Rocha)

SANTO;
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, localizada no Centro, na Sede deste Município, passa a denominar-se **“LUDMILA PERCIANO BRINCO”**.

Art. 2º - A referida rua tem início na Rua Siqueira Campos indo no sentido ao Córrego Bel Monte, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 24 DE NOVEMBRO DE 2005.


Flávia Roberta Cysne Novaes Rangel
Prefeita Municipal